



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 76/2024/SETRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 004/2024

1. FINALIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 - Encontrar a melhor solução para atender as demandas das Zonas Eleitorais da Capital, na locação de veículo com e sem condutor, visando à preparação e boa execução das Eleições Municipais de 2024.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em locação de veículos - com motorista e sem motorista;

2.2 - A locação de veículos, **sem** motorista, consta no **CATSER** sob o número **04014**;

2.3 - A locação de veículos, **com** motorista, consta no **CATSER** sob o número **25089**;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de garantir aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas veículos em perfeito estado de conservação e uso para atender à demanda de deslocamento e realização das Eleições de 2024.

4. ÁREA REQUISITANTE:

Seção de Transportes - **SETRAN**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

5.2 - É condição para assinatura do contrato a indicação de preposto em Manaus-AM, aceito pelo contratante e com procuração específica.

6. DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS

6.1 - Quantidade de veículos a serem utilizados

VEÍCULO/TIPO	MODALIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO
HATCH	<u>SEM</u> MOTORISTA	39	23/09/2024 a 06/10/2024 (1º TURNO)
		39	14/10/2024 a 27/10/2024 (2º TURNO, <u>SE</u> <u>HOUVER</u>)
VAN	COM MOTORISTA	1	04/10/2024 a 06/10/2024 (1º TURNO)
		1	25/10/2024 a 27/10/2024 (2º TURNO, <u>SE</u> <u>HOUVER</u>)
PICAPE	COM MOTORISTA	13	05/10/2024 e 06/10/2024 (1º TURNO)

		13	26/10/2024 e 27/10/2024 (2º TURNO, SE HOUVER)
HATCH	COM MOTORISTA	39	05/10/2024 e 06/10/2024 (1º TURNO)
		39	26/10/2024 e 27/10/2024 (2º TURNO, SE HOUVER)

6.2 - DO PERÍODO DE LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

6.2.1 - 2 (dois) veículos, tipo VAN (**com motorista**), sendo: **1 (uma)** VAN no período de **04/10 a 06/10 (1º turno)** e **1 (uma)** VAN no período de **25/10 a 27/10 (2º turno)**;

6.2.2 - 26 (vinte e seis) veículos (**com motorista**), tipo picape, sendo: **13 (treze)** para os dias **05/10/24 (sábado) e 06/10/24 (domingo)** e mais **13 (treze)** para os dias **26/10/24 (sábado) e 27/10/24 (domingo)**;

6.2.3 - 78 (setenta e oito) veículos, tipo hatch (**com motorista**), sendo: **39 (trinta e nove) veículos** para os dias **05/10/24 (sábado) e 06/10/24 (domingo)** e mais **39 (trinta e nove)** para os dias **26/10/24 e 27/10/24 (2º turno)**;

6.2.4 - 78 (setenta e oito) veículos, tipo hatch (**sem motorista**), sendo: **39 (trinta e nove) veículos** no período entre **23/09/24 a 06/10/2024 (1º turno)** e mais **39 (trinta e nove) veículos** de **14/10/24 a 27/10/24 (2º turno)**;

7 - DOS VEÍCULOS

7.1 - Os veículos com as características a serem disponibilizados para atender as Zonas Eleitorais constam nos itens de **3.8 do Termo de Referência**;

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO/DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após levantamento junto ao mercado por soluções capazes

de atender à presente demanda alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração Pública, observou-se que a necessidade pode ser suprida pelas seguintes soluções:

- a) aquisição de veículos
- b) locação de veículos com pagamento mensal ou por diária;
- c) transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos.

Considerando tratar-se de uma necessidade em que os veículos serão disponibilizados e utilizados durante curtos períodos, a solução mais econômica é a locação de veículos com pagamento por diárias efetivamente realizadas. Inclusive essa solução já fora utilizada pelo TRE/AM nas últimas Eleições, de tal forma que o presente estudo abordará apenas a solução pela locação de veículos.

8.2 - Além do mais, com base nas informações contidas na Ata Reunião Planejamento para Eleições 2024, Locação de Veículos para as Zonas Eleitorais de Manaus - **SEI nº. 0001611-31.2024.6.04.0000** - resta claro que a quantidade de diárias solicitadas pelas Zonas Eleitorais, em se tratando de locação de veículo **sem motorista**, compreenderia o lapso temporal de 10 dias antes do fim de semana que antecede o pleito, portanto, de **23/09/24 a 06/10/24**. Por outro, em se tratando de locação de veículos **com motorista**, persiste a necessidade de um condutor no período entre **04/10/24 a 06/10/24**;

8.3 - Levando em consideração as duas realidades apontadas acima (**sem** e **com** motorista), foi simulada a locação. **Diante do elevado custo, nota-se, claramente, que seria muito mais vantajoso para a Administração que os Cartórios Eleitorais pudessem requisitar veículos a outros órgãos públicos;**

8.4 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com modo de disputa aberto e julgamento pelo **menor preço global por item**, ficando o quantitativo do objeto relativo ao 2º turno condicionado a sua ocorrência;

8.5 - Segue tabela com valores estimados pela SETRAN:

ITEM	QTDE	VEÍCULO	MODALIDADE	VL UNIT	PERÍODO DE LOCAÇÃO	PREÇO TOTAL	TURNO ELEITORAL
A	B	C	D	E	F	G (BxExF)	H

1	39	HATCH (compacto ou médio)	SEM MOTORISTA	R\$ 229,28	23/09/24 a 06/10/24 (14 dias)	R\$ 125.186,88	1º TURNO
PREÇO GLOBAL ITEM 1						R\$ 125.186,88	
2	39	HATCH (compacto ou médio)	COM MOTORISTA	R\$ 645,67	05/10/24 e 06/10/24 (2 DIAS)	R\$ 50.362,26	
	13	PICAPES	COM MOTORISTA	R\$ 1.087,98	05/10/24 e 06/10/24 (2 DIAS)	R\$ 28.287,48	
	1	VAN	COM MOTORISTA	R\$ 950,00	04/10/24, 05/10/24 e 06/10/24 (3 DIAS)	R\$ 2.850,00	
PREÇO GLOBAL ITEM 2						R\$ 81.499,74	
TOTAL	PREÇO GLOBAL ITEM 1 + PREÇO GLOBAL ITEM 2					R\$ 206.686,62	

Na ocorrência do 2º turno, permanece o mesmo quantitativo de veículos, o mesmo número de dias, porém, em datas distintas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	VEÍCULO	MODALIDADE	VL UNIT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
A	B	C	D	E	F	G (BxExF)	H

1	39	HATCH (compacto ou médio)	SEM MOTORISTA	R\$ 229,00	14/10/24 a 27/10/24 (14 dias)	R\$ 125.186,88	2º T U R N O
PREÇO GLOBAL ITEM 1						R\$ 125.186,88	
2	39	HATCH (compacto ou médio)	COM MOTORISTA	R\$ 645,67	26/10/24 <u>e</u> 27/10/24 (2 DIAS)	R\$ 50.362,26	
	13	PICAPES	COM MOTORISTA	R\$ 1.087,98	26/10/24 <u>e</u> 27/10/24 (2 DIAS)	R\$ 28.287,48	
	1	VAN	COM MOTORISTA	R\$ 950,00	25/10/24, 26/10/24 <u>e</u> 27/10/24 (3 DIAS)	R\$ 2.850,00	
PREÇO GLOBAL ITEM 2						R\$ 81.499,74	
TOTAL	PREÇO GLOBAL ITEM 1 + PREÇO GLOBAL ITEM 2					R\$ 206.686,62	

Obs: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro completo e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **Além do mais, a execução do serviço quanto ao 2º turno das eleições será**

condicionada a sua ocorrência, não gerando direito à contratação.

8.6 - O valor acima é meramente estimativo, devendo a Seção de Aquisições do Tribunal - **SEAQ**, oportunamente, promover pesquisa de preço e estipular o referencial de mercado.

8.7 - Os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.8 - A forma de distribuição dos quantitativos é meramente sugestiva, ficando a cargo do planejamento final da eleição, devidamente aprovado, determinar os valores finais a serem seguidos, limitados aos totais já previstos, os quais delimitam os custos da solução a ser contratada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - O modelo de locação de veículos permite que o transporte seja realizado por veículos de terceiros, pois a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo de diárias efetivamente executadas. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, gastos com peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

9.2 - Não há necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, fiscalização e gestão do possível contrato se darão por servidores com experiências em suas respectivas áreas de atuação, sendo tais funções desempenhadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor. Dispensável, portanto - a priori -, capacitação específica nesse aspecto.

10 - ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Foram levantados os seguintes riscos para a execução do contrato:

	RISCOS	TRATAMENTO
01	Falta de veículo na locadora.	Preposto terá, no máximo, 60 (sessenta) minutos para suprir com outro veículo de outra unidade.
02	Veículo entregue com alguma avaria.	Veículo com avaria será trocado imediatamente na locadora.

03	Ausência do preposto para acompanhar e orientar na entrega/devolução do veículo.	O responsável pelo contrato deverá dar o apoio necessário para a retirada e devolução do veículo locado;
04	Falta de documentação ou CNH vencida que impeça a entrega do veículo.	Servidores serão orientados a portar documentação oficial com foto e CNH com validade não vencida mas caso aconteça deverá ser substituído por servidor com a documentação em dia e com aviso prévio ao fiscal do contrato.
05	Não comunicação ao fiscal do contrato do nome e documentação condicionante à retirada do veículo locado.	Não comunicação ao fiscal impedirá a entrega do veículo, cabendo ao servidor regularizar com envio da documentação ao fiscal.

11 - DA GARANTIA E COBERTURAS

11.1 - Igual ao período de locação;

Cobertura mínima:

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF – Danos Materiais – R\$ 50.000,00

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF – Danos Corporais – R\$ 50.000,00

Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R\$ 12.000,00

Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R\$ 12.000,00

Franquia: Se houver, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor de um veículo Zero Km, igual ou similar ao locado, de acordo com o valor publicado pela tabela FIPE, no caso de danos materiais e pessoais causados a terceiros, com aplicação dos limites de indenização acima.

12 . DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

12.1 - Ao objeto da presente contratação será aplicado o Princípio do Parcelamento, em conformidade com os incisos do § 2º do art. 40 Lei 14.133/202;

12.2 - A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) entende que, levando em conta o mercado, **a solução deve ser parcelada**, pois:

- 12.2.1. É tecnicamente executável;
- 12.2.2. É economicamente viável;
- 12.2.3. Não há perda de escala; e
- 12.2.4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

13 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ADOTADA EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1 - Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

b) **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros;

c) **Com a contratação dos serviços** busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

15. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

15.1. O valor médio estimado por turno será de **R\$ 271.000,00**, por turno de votação, conforme descrito no item **8.5** deste ETP.

16 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1 - Promover, por intermédio da Seção de Transporte, a fiscalização da retirada e devolução dos veículos locados;

16.2 - Prestar informações, relativas ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

16.3 - Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

17 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA E SUAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

17.1 - A poluição automotiva ainda é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades. No entanto, atitudes simples dos motoristas podem reduzir as emissões de poluentes dos veículos e, associado à manutenção adequada, é possível evitar emissões desnecessárias de poluentes;

17.2 - Atento a esse cenário e como medida de amenizar e emissão desse poluente a SETRAN orientará todos os condutores a:

- a) observar as manutenções preventivas;
- b) manter os pneus calibrados e alinhados;
- c) abastecer os veículos com combustível de qualidade;
- d) usar marchas no tempo certo;
- e) acelerar com moderação;
- f) Usar o ar-condicionado apenas quando as condições de clima e tempo o exigirem.

18 - SUSTENTABILIDADE

18.1 - Os veículos movidos a combustão, seja de gasolina, álcool ou diesel, ainda são responsáveis por um ampla gama de gases e matérias sólidas emitidas pelos escapamentos dos diversos veículos, causando alterações climáticas, chuvas ácidas e prejudicando o meio ambiente e a saúde humana. O ruído do motor e os derramamentos de combustível também causam poluição.

18.2 - Verifica-se por meio de pesquisas que o Setor automobilístico já começou tomar medidas sustentáveis e nesse quesito temos iniciativa de grandes empresas como a Toyota que tem projetos para eliminar o CO2 até 2050. A Toyota desenvolve, ainda, projetos para a otimização do uso da água em toda a cadeia, seja por meio da diminuição do consumo, do reuso ou da reciclagem.

18.3 - Outra grande empresa automobilística a Nissan também desenvolve projetos de educação socioambiental, como o Instituto Nissan, que aposta na educação infantil e profissionalizante.

18.4 - É notório que o Setores automobilísticos estão adotando práticas para integrar o desenvolvimento sustentável em suas operações tais como fabricação de veículos com menos emissão de CO2, adotando estratégias para fabricação de veículos híbridos e aproveitamento dos gases oriundos das combustões e associados a isso temos projetos de recuperação dos recursos hídricos e diversos estudos sobre a biodiversidade, reutilização e reciclagem de produtos e reutilização e reciclagem de materiais plásticos.

19 - DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-AM

19.1 - Por se tratar de demanda relacionada ao Pleito Eleitoral de 2024, não consta no PAC/2024, **porém, consta na Elaboração da Proposta Orçamentária de 2024.**

20 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 - Não há contratações correlatas.

21 - DA VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1 – A licitação a ser realizada é viável, pois:

21.1.1 – Já prevista no planejamento das contratações;

21.1.2 - Objeto comum e de fácil localização no mercado;

21.1.3 - Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico;

21.1.4 - Considerando as características de utilização e a quantidade de veículos necessários, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação por diárias, desde que permitida a requisição de veículos pelos Cartórios Eleitorais;

21.1.5 - A equipe de planejamento da contratação declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 04 de julho de 2024.

José Ocicleio de Melo

Elôngio Moreira dos Santos Júnior

Andretti José Barbosa Lima

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Manaus/AM, Em 04 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRETTI JOSE BARBOSA LIMA**, Assistente, em 04/07/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico Judiciário, em 04/07/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OCICLEIO DE MELO**, Coordenador, em 05/08/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000243405** e o código CRC **3580441E**.